

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CONTINUADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO UNIFICADO 2023-1 E PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DE 2022

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS (UNIFEB) faz saber aos interessados que estão abertas, durante o período de 26/10/2022 a 26/02/2023, as inscrições para **Processo Seletivo Continuoado para preenchimento de Vagas Não Preenchidas do Processo Seletivo Classificatório Unificado 2023-1 e Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes de 2022**, diretamente no portal do UNIFEB (www.vestibular.unifeb.edu.br), nas modalidades mencionadas adiante, destinado aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, nos termos das Leis 9.394/96, Lei nº 11.331/2006 e Parecer CNE/CP 98/99, para os períodos iniciais, participantes do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio.

Os cursos oferecidos pelo UNIFEB no Processo Seletivo Continuoado 2023-1, seus atos regulatórios (reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso), o local de funcionamento e o número de vagas estão apresentados no Anexo I e II deste Edital.

Das modalidades para Processo Seletivo Continuoado para preenchimento de Vagas não preenchidas do Processo Seletivo Classificatório Unificado 2023-1.

1. SELEÇÃO POR MEIO DO RESULTADO DO ENEM

Poderão concorrer nesta modalidade os candidatos que tenham sido aprovados no ENEM a partir de 2016, destinando-se 30% das vagas para a seleção por esta modalidade, observando-se as seguintes condições:

1.1. Inscrição

- a) O candidato deverá inscrever-se por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico do UNIFEB (www.vestibular.unifeb.edu.br);
- b) Serão aceitos somente Boletins de Desempenho Individual do ENEM emitido pelo MEC/ INEP a partir de 2016;
- c) O candidato que optar pela seleção por meio do resultado do ENEM estará dispensado de realizar a prova do **Processo Seletivo Continuoado para preenchimento de Vagas não preenchidas do Processo Seletivo Classificatório Unificado 2023-1.**

1.2. Pontuação

- a) Não serão considerados, para efeito de classificação, Boletins de Desempenho Individual nos quais conste 0 (zero) na nota de redação, bem como, na pontuação geral;
- b) Esta modalidade se dará por meio do resultado do ENEM obtido das provas de: - Redação; - Linguagens, códigos e suas tecnologias; - Matemática e suas tecnologias; - Ciências humanas e suas tecnologias; - Ciências da natureza e suas tecnologias.

1.3. Resultado

- a) O candidato que optar pela seleção por meio do resultado do ENEM terá seu resultado divulgado no momento da inscrição e, posteriormente o candidato será convocado por e-mail para efetivação da matrícula;
- b) A classificação dos candidatos aprovados nesta modalidade será realizada ao final do processo.

1.4. Matrícula

O candidato aprovado será convocado para efetuar a matrícula presencial devendo comparecer ao UNIFEV, no Departamento de Marketing e Matrícula - localizado no Bloco da Pedra, no piso da Biblioteca, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contanto a partir do momento de sua convocação, munido da documentação necessária para a realização da matrícula (Anexo III – Documentos necessários para a matrícula) e do Boletim de Desempenho Individual de Resultados do Exames Nacional do Ensino Médio, expedido pelo MEC/INEP;

A não apresentação do Boletim de Desempenho Individual MEC/INEP, no prazo estabelecido, implicará a não efetivação da matrícula do candidato;

A matrícula só será consolidada com o seu efetivo pagamento dentro do prazo estabelecido.

2. SELEÇÃO POR MEIO DE PROVA AGENDADA *ON-LINE*

2.1. Prova Agendada on-line:

Será realizado no período de 26/10/2022 a 26/02/2023

2.2. A modalidade da Prova Agendada on-line: seguirá os seguintes critérios:

- a) Para a seleção por meio de prova agendada on-line, as inscrições deverão ser feitas por meio do preenchimento de Formulário no *site* www.vestibular.unifeb.edu.br, no período de 26/10/2022 a 26/02/2023.

- b) A escolha do curso do interesse do candidato deverá ser realizada no momento da inscrição, por meio do preenchimento do Formulário, optando por um dos cursos constantes no Anexo I;
- c) Às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades serão assegurados o atendimento e a eventual necessidade de adequação da prova ou de condições especiais para a sua realização. O candidato com deficiência deverá informar no ato da inscrição.
- d) O candidato com deficiência que solicitar atendimento especial deverá, obrigatoriamente, encaminhar por *e-mail* ao proaluno@feb.br o relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. O desatendimento ao prazo estabelecido pode impossibilitar ou limitar o atendimento especial solicitado;
- e) Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, no referente a conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação. Estes candidatos poderão realizar a prova em espaço devidamente organizado no campus do UNIFEB, onde contarão com acompanhamento especial;
- f) O candidato ao Processo Seletivo Continuado/2023-1 que se enquadrar no disposto na Resolução nº 12 de 16 de janeiro de 2015 – Secretaria de Direitos Humanos deverá preencher o campo específico na ficha de inscrição para formalizar seu pedido para uso do nome social;
- g) A participação no Processo Seletivo Continuado 2023-1 implica a autorização do candidato, ou de seu responsável legal, à utilização de sua imagem e voz, com ou sem identificação, exclusivamente para divulgação das atividades fins do UNIFEB, podendo, entretanto, se manifestar em sentido contrário por meio do endereço eletrônico www.vestibular.unifeb.edu.br

2.3. Da Prova do Processo Seletivo Continuado 2023-1

A prova agendada do Processo Seletivo Continuado 2023-1, será realizada de modo on-line no *site* www.vestibular.unifeb.edu.br diretamente no portal do UNIFEB. A prova do Processo Seletivo Continuado 2023-1 contempla:

- a) Prova de Conhecimentos Básicos: personalizada, composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha (testes), extraídas dos conteúdos das disciplinas que formam a Base Nacional Comum do Ensino Médio, assim distribuídos: 02 questões de Língua Portuguesa; 02 de questões Matemática; 01 questões de Química; 01 questões de Física; 01 questões de Biologia; 01 questões de História; 01 questões de Geografia; e 01 questões Inglês. Todas as questões terão o mesmo valor para todos os cursos (10,0 pontos cada uma, totalizando 100% da prova);

2.3.1. Normas de Realização da Prova on-line do Processo Seletivo Continuado

O processo seletivo continuado 2023-1 será realizado remotamente (on-line), devendo o candidato seguir as normas a seguir:

- a) O candidato deverá realizar a prova agendada on-line, na sequência de sua inscrição no site do UNIFEB, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato dispor de local adequado e de dispositivo eletrônico devidamente configurado para acesso à internet e ao ambiente em que a seleção ocorrerá;
- b) O candidato será responsável pela leitura e aceite das instruções para a realização da prova on-line e pela garantia da conectividade com a internet, durante a sua realização;
- c) A prova agendada on-line terá a duração total de duas horas (1 h). O tempo será controlado por meio de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o limite de tempo se esgotar. O candidato será responsável por controlar o tempo de prova. O sistema não emitirá um alerta quando o prazo estiver se encerrando.
- d) Se durante a realização da prova ocorrer quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização da prova remota on-line, o candidato deverá entrar em contato com a Instituição pelo telefone (017) 3321 6411 – opção 1, ou pelo WhatsApp (17) 99199 6890.

2.4. Das Matrículas

O candidato aprovado será convocado para efetuar a matrícula presencial devendo comparecer ao UNIFEB, no Departamento de Marketing e Matrícula - localizado no Bloco da Pedra, no piso da Biblioteca, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contanto a partir do momento de sua convocação, munido da documentação necessária para a realização da matrícula (Anexo III – Documentos necessários para a matrícula).

Para a matrícula, o candidato deverá trazer os originais dos documentos solicitados na matrícula.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Não haverá, em hipótese alguma, revisão de resultado no Processo Seletivo Continuado 2023-1 e não serão aceitos recursos de qualquer natureza. O Processo Seletivo Continuado 2023-1 rege-se pela Legislação Vigente, pelo Regimento do **UNIFEB** e pelas disposições concernentes.
- b) Se o número de alunos matriculados na série inicial de cada curso/período não atingir, até 31/01/2023, o número mínimo de matrículas estabelecido para o respectivo curso pela Instituição, ele poderá, a critério da Mantenedora, não ser ofertado no período de 2023. Ocorrendo a hipótese prevista, será devolvida aos alunos já matriculados, todos os documentos e o valor pago correspondente à 1ª parcela da semestralidade.
- c) Prazo de validade do processo seletivo continuado 2023-1: O processo Seletivo terá validade durante o período estipulado para matrículas no ano de 2023-1.

DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DE 2022

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São consideradas Vagas Remanescentes:

1 – as vagas não preenchidas e vagas resultantes de desistência de **Matrícula** de alunos dos demais períodos dos cursos.

Os cursos oferecidos pelo UNIFEB no Processo Seletivo, seus respectivos atos regulatórios (reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso), o local de funcionamento e o número de vagas estão apresentados no Anexo II deste Edital.

Este processo é aberto aos candidatos para transferências, 2ª graduação (portadores de diploma de curso superior), reingressantes (Desvinculados de Curso), para os demais períodos.

DAS MODALIDADES DO PROCESSO PARA VAGAS REMANESCENTES

Vagas Remanescentes de 2022

Para Transferência, Portadores de diploma de curso superior (2ª Graduação) e Reingressantes

Das Disposições Preliminares

A Coordenação do Curso fará a análise dos processos em que ficará definido o período acadêmico ao qual o candidato estará, efetivamente, concorrendo.

Nesta fase, serão determinadas as disciplinas equivalentes e as respectivas adaptações a serem cumpridas pelos candidatos.

Os candidatos aprovados no **Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes para os períodos finais** serão comunicados do despacho conclusivo por meio do e-mail informado.

Os aprovados deverão confirmar a matrícula, devendo comparecer ao Setor de Matrícula, localizada no Bloco da Pedra, no piso da Biblioteca, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento do recebimento da sua comunicação do despacho conclusivo e, nesta oportunidade, devem entregar os documentos descritos no Anexo III:

Perderá o direito à vaga no curso, o candidato que: não efetuar o registro acadêmico no prazo estipulado neste Edital e no Calendário Acadêmico do **UNIFEB**; ou, não entregar os documentos exigidos no caput deste artigo, para a efetiva ocupação de sua vaga.

Transferência

Para candidatar-se ao ingresso por **transferência**, os estudantes devem possuir regularidade acadêmica (matrícula ativa ou trancada) na IES de origem, e que venham a requerer vaga para o curso de mesma denominação ou curso de área afim.

O candidato deverá fazer inscrição diretamente no portal do UNIFEB www.vestibular.unifeb.edu.br.

A documentação exigida para a solicitação de **transferência** a ser anexada na ficha de inscrição para análise prévia pela coordenação de curso é a seguinte:

- Cédula de Identidade;
- CPF
- Histórico Escolar com a indicação da situação no ENADE, de acordo com o que estabelece a Portaria nº 1095 do MEC em vigor;
- Conteúdo programático das disciplinas aprovadas;

Portador de Diploma de Curso Superior (2ª Graduação)

Para candidatar-se ao ingresso por **reaproveitamento de Curso**, é necessário que o pretendente tenha concluído curso superior e possua diploma, devidamente registrado, pelo órgão competente.

O candidato deverá fazer inscrição diretamente no portal do UNIFEB www.vestibular.unifeb.edu.br.

A documentação exigida para a solicitação de **reaproveitamento de Curso** a ser anexada na ficha de inscrição para análise prévia pela coordenação de curso é a seguinte:

- Cédula de Identidade;
- CPF
- Histórico Escolar com a indicação da situação no ENADE, de acordo com o que estabelece a legislação em vigor;
- Conteúdo programático das disciplinas cursadas;

Reingressante (Desvinculado de curso)

Para candidatar-se à vaga por **Reingresso** (estudante desvinculado de curso), o requerente deverá estar adimplente em relação as semestralidades anteriores.

O candidato deverá fazer inscrição diretamente no portal do UNIFEB www.vestibular.unifeb.edu.br.

OBSERVAÇÃO 1: Os Candidatos às vagas remanescentes de 2022 para transferência, deverão apresentar no ato da matrícula além dos documentos descritos no anexo II desse edital.

- declaração de regularidade de matrícula atualizada da instituição de ensino de origem;
- Sistema de Avaliação;
- Fotocópia do ato legal de funcionamento do curso.

OBSERVAÇÃO 2: Os candidatos às vagas remanescentes de 2022 para solicitação de reaproveitamento de curso (2ª Graduação), deverão apresentar no ato da matrícula além dos documentos descritos no anexo III desse edital.

- Fotocópia autenticada do diploma (frente e verso), com respectivo registro:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Não haverá, em hipótese alguma, **revisão de resultado** no Processo para Vagas Remanescentes não serão aceitos recursos de qualquer natureza. O **Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes** reger-se-á pela Legislação Vigente, pelo Regimento do UNIFEB e pelas disposições concernentes.

Prazo de **validade** do processo seletivo: O Processo Seletivo terá validade durante o período estipulado para matrículas para o 1º semestre de 2023.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes para o 1º Semestre 2023.

ANEXO I – DOS CURSOS E VAGAS DO PROCESSO SELETIVO CONTINUADO 2023/1

CURSO	CÓDIGO	GRAU	TURNO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	INTEGRALIZAÇÃO (ANOS)	TOTAL VAGAS AUTORIZADAS	TOTAL VAGAS SELEÇÃO ENEM (30%)	TOTAL VAGAS PROVA AGENDADA (70%)	ATO AUTORIZATIVO PORTARIA (EM VIGOR)
ADMINISTRAÇÃO	101	BACHARELADO	NOTURNO	3260	4	75	11	28	PORTARIA MEC Nº 203, DE 25 DE JUNHO DE 2020 - PUBLICADA NO DOU EM 07/07/20 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
AGRONOMIA	102	BACHARELADO	NOTURNO	3980	5	120	27	64	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ARQUITETURA E URBANISMO	103	BACHARELADO	NOTURNO	3940	5	60	16	37	RESOLUÇÃO RE Nº 2 DE 27/09/2019 – PUBLICADA EM 27/09/2019 AUTORIZAÇÃO DE CURSO
BIOMEDICINA	104	BACHARELADO	NOTURNO	3580	4	120	22	52	RESOLUÇÃO RE Nº 33 DE 24/09/2021 – PUBLICADA EM 24/09/2021 AUTORIZAÇÃO DE CURSO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	105	BACHARELADO	NOTURNO	3260	4	50	11	27	PORTARIA MEC Nº 203, DE 25 DE JUNHO DE 2020 - PUBLICADA NO DOU EM 07/07/20 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
DIREITO	106	BACHARELADO	MATUTINO	4060	5	50	14	32	PORTARIA MEC Nº 203, DE 25 DE JUNHO DE 2020 - PUBLICADA NO DOU EM 07/07/20 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
	107		NOTURNO			80	13	30	
EDUCAÇÃO FÍSICA	108	BACHARELADO	NOTURNO	3480	4	60	13	31	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA CIVIL	109	BACHARELADO	NOTURNO	4060	5	60	15	37	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA ELÉTRICA	110	BACHARELADO	NOTURNO	4060	5	60	15	35	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA MECÂNICA	111	BACHARELADO	NOTURNO	4060	5	60	14	32	PORTARIA MEC Nº 36, DE 27 DE JANEIRO DE 2017 - PUBLICADA NO DOU EM 30/01/17 - RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	112	BACHARELADO	NOTURNO	4060	5	60	16	38	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO

ENGENHARIA QUÍMICA	113	BACHARELADO	NOTURNO	4060	5	60	15	37	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
FARMÁCIA	114	BACHARELADO	NOTURNO	4000	5	60	15	37	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
FISIOTERAPIA	115	BACHARELADO	NOTURNO	4060	4	80	19	46	RESOLUÇÃO RE Nº 14 DE 02/05/2022 – PUBLICADA EM 02/05/2022 AUTORIZAÇÃO DE CURSO
MEDICINA VETERINÁRIA	116	BACHARELADO	NOTURNO	4060	5	110	20	49	RESOLUÇÃO RE Nº 51 DE 30/10/2020 – PUBLICADA EM 30/10/2020 AUTORIZAÇÃO DE CURSO
ODONTOLOGIA	117	BACHARELADO	INTEGRAL	4280	4	40	9	23	PORTARIA MEC Nº 146, DE 06 DE JANEIRO DE 2022 - PUBLICADA NO DOU EM 10/01/22 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
	118		NOTURNO		5	40	7	16	
PEDAGOGIA	119	LICENCIATURA	NOTURNO	3360	4	60	15	36	PORTARIA Nº 914, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - PUBLICADA NO DOU EM 28/12/18 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	120	BACHARELADO	NOTURNO	3180	4	60	9	23	PORTARIA MEC Nº 948, DE 30 DE AGOSTO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 31/08/21 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO

ANEXO II - DOS CURSOS E VAGAS DO PROCESSO DE VAGAS REMANESCENTES **2022**

CURSO	CÓDIGO	GRAU	TURNO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	INTEGRALIZAÇÃO (ANOS)	TOTAL VAGAS AUTORIZADAS / ANO	TOTAL VAGAS REMANESCENTES	ATO AUTORIZATIVO PORTARIA (EM VIGOR)
ADMINISTRAÇÃO	101	BACHARELADO	NOTURNO	3260	4	75	85	PORTARIA MEC Nº 203, DE 25 DE JUNHO DE 2020 - PUBLICADA NO DOU EM 07/07/20 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
AGRONOMIA	102	BACHARELADO	NOTURNO	3980	5	120	233	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ARQUITETURA E URBANISMO	103	BACHARELADO	NOTURNO	3940	5	60	91	RESOLUÇÃO RE Nº 2 DE 27/09/2019 – PUBLICADA EM 27/09/2019 AUTORIZAÇÃO DE CURSO
BIOMEDICINA	104	BACHARELADO	NOTURNO	3580	4	120	9	RESOLUÇÃO RE Nº 33 DE 24/09/2021 – PUBLICADA EM 24/09/2021 AUTORIZAÇÃO DE CURSO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	105	BACHARELADO	NOTURNO	3260	4	50	87	PORTARIA MEC Nº 203, DE 25 DE JUNHO DE 2020 - PUBLICADA NO DOU EM 07/07/20 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
DIREITO	106	BACHARELADO	MATUTINO	4060	5	50	39	PORTARIA MEC Nº 203, DE 25 DE JUNHO DE 2020 - PUBLICADA NO DOU EM 07/07/20 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
	107		NOTURNO			80	161	
EDUCAÇÃO FÍSICA	108	BACHARELADO	NOTURNO	3480	4	60	136	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA CIVIL	109	BACHARELADO	NOTURNO	4060	5	60	121	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA ELÉTRICA	110	BACHARELADO	NOTURNO	4060	5	60	180	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA MECÂNICA	111	BACHARELADO	NOTURNO	4060	5	60	186	PORTARIA MEC Nº 36, DE 27 DE JANEIRO DE 2017 - PUBLICADA NO DOU EM 30/01/17 - RECONHECIMENTO DE CURSO
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	112	BACHARELADO	NOTURNO	4060	5	60	213	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO

ENGENHARIA QUÍMICA	113	BACHARELADO	NOTURNO	4060	5	60	173	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
FARMÁCIA	114	BACHARELADO	NOTURNO	4000	5	60	184	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
MEDICINA VETERINÁRIA	116	BACHARELADO	NOTURNO	4060	5	110	57	RESOLUÇÃO RE Nº 51 DE 30/10/2020 – PUBLICADA EM 30/10/2020 AUTORIZAÇÃO DE CURSO
ODONTOLOGIA	117	BACHARELADO	INTEGRAL	4280	4	40	143	PORTARIA MEC Nº 146, DE 06 DE JANEIRO DE 2022 - PUBLICADA NO DOU EM 10/01/22 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
PEDAGOGIA	119	LICENCIATURA	NOTURNO	3360	4	60	176	PORTARIA Nº 914, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - PUBLICADA NO DOU EM 28/12/18 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	120	BACHARELADO	NOTURNO	3180	4	60	122	PORTARIA MEC Nº 948, DE 30 DE AGOSTO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 31/08/21 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO

ANEXO III

Válido, para preenchimento de vagas Remanescentes do Processo Seletivo Classificatório Unificado 2023-1 e Preenchimento de Vagas Remanescentes 2022

No ato da matrícula presencial, o candidato classificado deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, a seguinte documentação.

1. **Certidão de nascimento ou casamento** (original e 1 via-cópia legível);
2. **Certificado de conclusão do ensino médio** (original e 1 via-cópia legível);
3. **Histórico Escolar do Ensino Médio** ou equivalente (original e 1 via-cópia legível);
4. **Cédula de identidade** (original e 1 via-cópia legível);
5. **Cédula de identidade da mãe** (original e 1 via-cópia legível)
6. **CPF** (original e 1 via-cópia legível);
7. **CPF da mãe** (original e 1 via-cópia legível);
8. **Certificado Militar** (original e 1 via – cópia legível), para homens;
9. **Título de Eleitor** (original e 1 via – cópia legível);
10. **Boletim de Desempenho Individual** de Resultados do Exame Nacional do Ensino Médio, expedido pelo INEP/MEC; **somente para os candidatos** que optarem pela modalidade RESULTADO DO ENEM;

O candidato poderá optar por entregar cópias autenticadas dos documentos dos itens 1 a 10 sendo que, neste caso, não é necessária a apresentação do documento original.

11. **Via de requerimento de matrícula**, devidamente preenchida e assinada, será impressa no ato da matrícula;

O candidato maior de 18 anos poderá comparecer individualmente para a realização da matrícula;

Para efetivação da matrícula, o candidato deverá **optar** por uma das **condições de pagamento disponíveis** na página do **UNIFEB** na Internet. Os **boletos** poderão ser pagos em qualquer **agência bancária ou casa lotérica** até as datas de vencimento. **Não** serão **aceitos** pagamentos efetuados em **datas posteriores** à dos vencimentos indicadas nos boletos bancários. A expedição e o pagamento dos boletos bancários **não significam** a dispensa da **apresentação** dos **demais documentos** e, isoladamente não são garantias da **efetivação da matrícula** junto ao UNIFEB.

12. **O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** será impresso no ato da matrícula pelo UNIFEB e assinado pelo candidato, quando maior de 18 anos ou já emancipado.

No caso de candidato classificado menor de 18 anos, será necessário o comparecimento, no ato de matrícula, dos pais ou seus representantes legais para assinatura do contrato, devendo apresentar:

- Cédula de identidade do responsável financeiro (apresentar original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável financeiro (apresentar original e cópia).

OBSERVAÇÃO 1. Não há **matrícula condicional** e para a efetivação da matrícula será necessária a apresentação de todos os itens acima citados;

OBSERVAÇÃO 2. Será eliminado do Processo Seletivo Continuado 2023-1 e terá sua matrícula no UNIFEB cancelada, caso já efetuada, o candidato que recorrer a qualquer forma de fraude, independente do momento em que for constatada a mesma.

OBSERVAÇÃO 3. O candidato que tenha realizado estudo de Ensino Médio no exterior deverá apresentar, no **ato da Matrícula**, prova de equivalência de estudos, emitida pela Diretoria Regional de Ensino.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo Continuado e do Processo Seletivo para Preenchimentos de Vagas Remanescentes de 2022.

Barretos, 26 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Ângelo Antônio Davis de Oliveira Nunes e Rodrigues

Reitor